

Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Desenvolvimento Regional

CDIF

**Comissão Permanente para o
Desenvolvimento e a Integração
da Faixa de Fronteira**

Fort de France, 28 de novembro de 2013

Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Desenvolvimento Regional

A dimensão territorial da Faixa de Fronteira abrange aproximadamente 15 mil km de extensão, abriga 6% da população brasileira e compreende 588 municípios, situados em 11 Estados cujas fronteiras internacionais os tornam vizinhos de 10 países.

Historicamente, devido ao distanciamento dos centros econômicos e políticos, a Faixa de Fronteira foi marginalizada do debate e das decisões políticas nacionais, caracterizando-se, atualmente, pela baixa densidade demográfica, baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de seus municípios e reiterados problemas relacionados à violência, ao crime organizado, ao tráfico de armas e drogas, à exploração sexual, ao trabalho infantil, ao comércio ilegal, à falta de infraestrutura social e produtiva, dentre outros.

Decreto de 08 de Setembro de 2010

Institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF

Finalidade

Propor medidas e coordenar ações que visem o desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação do Governo Federal na Faixa de Fronteira

MODELO DE GESTÃO

Colegiado da CDIF – Membros e Convidados

Secretaria Executiva da CDIF – MI/SDR

**Núcleos
Estaduais**

GTs

GT	Coordenação
GT1 – Cursos Binacionais de Fronteira e Institutos Técnicos de Fronteira	MEC
GT2 – Saúde na Fronteira	MS
GT 3 – Infraestrutura	MPOG
GT4 – Funcionamento integrado do controle fronteiriço	MF/RFB
GT5 – Inclusão produtiva	MI e MDIC
GT6 – segurança pública e fiscalização na fronteira	MI e MJ

Decreto de 08 de Setembro de 2010

Institui a **CDIF**

Integrantes

Ministério da Integração Nacional
(coordenação)

Secretaria de Relações Institucionais da
Presidência da República

Ministério das Relações Exteriores

Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Ministério do Turismo

Ministério da Fazenda

Ministério do Desenvolvimento Indústria e
Comércio Exterior

Ministério da Defesa

Ministério da Educação

Ministério da Saúde

Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministério da Justiça

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Ministério da Pesca e Aquicultura

Ministério da Previdência Social

Ministério da Cultura

Ministério do Planejamento, Orçamento
e Gestão

Decreto de 08 de Setembro de 2010

Institui a **CDIF**

Convidados

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Associação Brasileira de Municípios

Confederação Nacional de Municípios

Frente Nacional de Prefeitos

Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu

Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL

Fórum de Governadores da Amazônia Legal

Objetivos dos Núcleos Estaduais

1

Dialogar com instituições atuantes na Faixa de Fronteira do Estado visando:



Sistematizar as demandas locais



Analisar propostas de ações



Formular Planos Regionalizados de Desenvolvimento e Integração Fronteiriços (PDIFs)

2

Identificar e priorizar os principais problemas e oportunidades **para a atuação do poder público**

Estágio atual dos trabalhos:

1

Levantamento das ações governamentais federais com potencial para atender as demandas identificadas pelos Núcleos;

2

Articulação com os Núcleos visando auxiliá-los no acesso aos programas federais;

3

Interação permanente com os Núcleos para a identificação de novos projetos e a busca de soluções conjuntas;

Auto-crítica e aprendizados

1

Necessidade de quebrar a cultura da relação federativa *top-down* e instituir uma construção de iniciativas *botton-up*;

2

Esforço para traduzir as demandas fronteiriças para a linguagem setorial dos programas federais;

3

Necessidade de ganhar espaços na agenda nacional e tirar as políticas fronteiriças da fronteira institucional;

4

Debater possibilidades de atualizações legislativas.

Cooperação Transfronteiriça no Brasil

1

Conceito de “Cooperação Transfronteiriça” ainda não consolidado e reconhecido oficialmente;

2

Forte demanda dos governos locais, que implementam algumas ações informais;

3

Obstáculos para o financiamento: dependência de recursos internacionais e impedimentos legais para empregar dotações orçamentárias;

4

Baixo poder político dos territórios fronteiriços;

5

Baixa capacidade técnica dos municípios de fronteira para elaboração de projetos;

6

Grande dependência das Chancelarias e dos órgãos dos governos nacionais.

Cooperação Transfronteiriça x Cooperação Internacional no Brasil

Constituição Federal

Art. 21. Compete à União:

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

Iniciativas para superar os obstáculos:

1

Capacitação de agentes públicos das cidades gêmeas;

2

Instituição da rede de universidades de fronteira;

3

Instituição da Frente Parlamentar da Fronteira;

4

Ampliação do debate sobre Cooperação Transfronteiriça junto aos atores federais e nacionais.

Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Desenvolvimento Regional
Programa de Promoção e Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

Muito Obrigado!

SGAN, Quadra 906
Módulo F, Bloco A, 2º Andar
Asa Norte - Brasília/DF
CEP 70790-060

Tel: +55 61 2034-5600
alexandre.peixoto@integracao.gov.br